autuado por Caio Cezar Maia de Oliveira em 17/05/2018 12:56:44.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 11 / 17
Pág. 103 Col. 4
Conferido
Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de SAÚDE
Em 27/11/17 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Em 28/11/17 às 17:15
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / A Vereadora
Adriana Ramalho
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Em 04 / 12 / 17
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI.

SEM EFEITO

Redistribuído ao vereador Juliana Cardoso
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Em 06 / 03 / 2018
Presidente

SEM EFEITO

Redistribuído ao Vereador Sâmia
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Em 05 / 04 / 2018
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data documento retirado
sob nº 46 e folha de informação nº
em 16 / 05 / 2018
Nome
RF Caio C. Maia de Oliveira SGP-12
Técnico Administrativo
RF 11.276

Matéria PL 461/2016. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento2.pID=172586.

autuado por Caio Cezar Maia de Oliveira em 17/05/2018 12:56:44.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 06
Proc. nº. 461 / 2016
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

**PARECER Nº 616/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 461/2016**

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki, Toninho Vespoli e Juliana Cardoso dispõe sobre o estabelecimento dos programas Infância e Arte (PIÁ) e Vocacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo.**

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.**

O presente Projeto visa estabelecer os programas Infância e Arte (PIÁ) e Vocacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, como partes da Política Municipal de Formação/Artística e Cultural com o objetivo de fomentar, apoiar e difundir processos continuados de formação artística não formal, com acesso gratuito, na cidade de São Paulo, buscando a participação de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 (cinco) a 14 (quatorze) anos (PIA criado em 2008 com a denominação de Programa de Iniciação Artística), e de jovens e adultos a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Programa Vocacional criado em 2001), em experiências formativas a partir da pesquisa artística, desvinculadas de grades curriculares pré-determinadas, de seriação e de profissionalização, com resultados divulgados em mostras elaboradas coletivamente e/ou através de ações culturais compartilhadas em escolas, instituições, equipamentos e espaços públicos; a exploração de diversas linguagens artísticas de modo transversal, híbrido e relacional e o exercício de cidadania cultural e reflexão crítica sobre a realidade, representando, assim é a principal política municipal de oferta de espaços e oportunidades de experimentação artística aberta a todos os cidadãos desde a infância até a idade adulta.

Estes Programas atingem as famílias das crianças e adolescentes envolvidos, os participantes dos Seminários Públicos de Formação, os leitores das publicações da SMC, em particular das revistas Vocare do Programa Vocacional e Piapuru, entre outros. Estima-se em cerca de 30.000 pessoas por ano, a população beneficiada direta e indiretamente por esses dois programas que se desenvolvem em 94 equipamentos públicos de Cultura e Educação, além de ações e orientações em diversos espaços públicos de circulação e poios culturais independentes.

A propositura ainda dispõe sobre a organização estrutural, estabelecendo a seleção, via edital público, de artistas, elencados nas categorias de Artista-educador e Artista-articulador, para o PIA, e Artista-orientador e Artista Articulador, para o Projeto Vocacional, assim como definindo as funções para cada categoria.

REL. Nº 643/2018



Matéria PL 461/2016. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=172586.

autuado por Caio Cezar Maia de Oliveira em 17/05/2018 12:56:44.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha
Proc.
SEM EFEITO
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável ao substitutivo da CCJLP é o parecer.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 16/05/2018

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente

MILTON FERREIRA

GILBERTO NATALINI

GILBERTO NASCIMENTO

NOEMI NONATO

JULIANA CARDOSO

SÂMIA BOMFIM
Relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 17 / 05 / 2018
Pág. 93 Col. III
Conferido
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado, nesta data documento rubricado
sob nº 47 e folha de informação nº
em 17/05/2018
Nome
RF SGP-12
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



Matéria PL 461/2016. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=172586.